

LEI N.º 287/2000
DE 24 DE AGOSTO DE 2000.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL RELATIVO AO CONVÊNIO CVN N.º 149/2000, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de Crédito Especial, relativo ao Convênio CVN n.º 149/2000, firmado entre o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Ação Social e Cidadania e este Município, referente à execução do Programa de Atendimento Integral à Família, conforme discriminado abaixo:

20	Executivo	
20.70	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	
20.70.15	Assistência e Previdência	
20.70.15.81	Assistência	
20.70.15.81.487	Assistência Comunitária	
20.70.15.81.487.2.092.000	Programa de Atendimento Integral à Família	
20.70.15.81.487.2.092.001	Atenção ao Portador de Deficiência	
3.1.2.0.99.00.00	Outros Materiais de Consumo	9.200,00
3.1.3.1.99.00.00	Outras Remuneração de Serviços Pessoais	1.200,00
4.1.2.0.99.00.00	Outras Materiais de Uso Duradouro	7.040,00
		17.440,00
20.70.15.81.487.2.092.002	Atenção à Criança de 03 e 14 anos	
3.1.2.0.99.00.00	Outros Materiais de Consumo	8.342,70
3.1.3.1.99.00.00	Outras Remuneração de Serviços Pessoais	1.500,00
4.1.2.0.99.00.00	Outras Materiais de Uso Duradouro	10.300,00
		20.142,70
20.70.15.81.487.2.092.003	Equipamento para o NAF	
4.1.2.0.99.00.00	Outras Materiais de Uso Duradouro	2.500,00

20.70.15.81.487.2.092.004	Atenção à População de Lixão	
3.1.2.0.99.00.00	Outros Materiais de Consumo	3.760,00
4.1.2.0.99.00.00	Outras Materiais de Uso Duradouro	2.445,00
		6.205,00
20.70.15.81.487.2.092.005	Atenção ao Idoso	
3.1.2.0.99.00.00	Outros Materiais de Consumo	30.134,74
3.1.3.1.99.00.00	Outras Remuneração de Serviços Pessoais	600,00
4.1.2.0.99.00.00	Outras Materiais de Uso Duradouro	6.102,98
		36.837,72
20.70.15.81.487.2.092.006	Programas Emergenciais	
3.1.2.0.99.00.00	Outros Materiais de Consumo	8.624,58
4.1.2.0.99.00.00	Outras Materiais de Uso Duradouro	3.450,00
		12.074,58

TOTAL: R\$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais).

Receita a ser registrada:

1000.00.00 - Receitas Correntes

1700.00.00 - Transferência Correntes

1762.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e sua Entidades

1762.01.00 - Convênio 149/2000 - PAIF

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 24 de agosto de 2000.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- PREFEITO -